

157

DECRETO Nº 061 DE 07 DE JULHO DE 1988

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº. 094 de 07 de julho de 1988. - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cz\$. -10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), destinado a complementação da verba necessária para a construção de um ARMAZEM COMUNITÁRIO, neste município, em imóvel de propriedade da municipalidade, através de convênio com a Secretaria da Agricultura do Governo do Estado, de São Paulo, conforme autorização constante da Lei Municipal, nº 079/88.

Parágrafo Primeiro : O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110 - Obras e Instalações

102 - Construção de um armazem comunitário, Cz\$10.000.000,00

=====

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 07 de julho de 1988

Irceu Fagundes
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 18 de dezembro de 1984.

Hermenegildo Baldin
Secretário